



## LEI Nº. 1157/2011

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a lotear e doar imóveis não edificados a pessoas carentes deste município, na a área registrada sob a matrícula nº 42.939 no Livro nº 2 – BBBN do CRI da comarca de Patrocínio-MG, bem como posteriores acréscimos e/ou retificações.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo poderá baixar medidas para regulamentar a execução da presente lei, podendo criar obrigações a serem assumidas pelos donatários.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.

*Virmondes Machado*  
**Virmondes Machado**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
nº 14209, esta lei foi publicada no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 21 de Dezembro de 2011.